



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

REQUERIMENTO Nº /2026

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, extensivo à Secretaria Municipal de Educação e Esportes e aos órgãos municipais responsáveis pela Ouvidoria, para que sejam realizados estudos técnicos visando à **criação e implementação de um Canal Especializado de Ouvidoria da Educação Municipal, destinado ao recebimento, encaminhamento, acompanhamento e resposta às manifestações da comunidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Caruaru.**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo fortalecer os mecanismos de **escuta, participação social e gestão democrática da educação municipal**, criando um canal específico para que estudantes, pais ou responsáveis, professores, profissionais da educação e demais integrantes da comunidade escolar possam apresentar reclamações, sugestões, denúncias, solicitações, elogios e demais manifestações relacionadas ao funcionamento da Rede Municipal de Ensino.

A educação pública não se limita à prestação de serviços educacionais. Trata-se de um direito fundamental e de uma política pública cuja efetividade depende da participação dos diferentes sujeitos que integram a comunidade escolar. Nesse sentido, **ouvir aqueles que vivenciam diariamente a realidade das unidades educacionais constitui importante instrumento para identificação de problemas, aperfeiçoamento dos serviços e construção de políticas públicas mais adequadas às necessidades da população.**

A **Constituição Federal**, em seu art. 205, estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade. O art.



206, inciso VI, estabelece, entre os princípios que regem o ensino, a **gestão democrática do ensino público, na forma da lei.**

A **Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, por sua vez, determina que os sistemas de ensino definam normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, observadas as peculiaridades locais. Após a alteração promovida pela **Lei Federal nº 14.644/2023**, a legislação passou a prever expressamente a participação das comunidades escolar e local em Conselhos Escolares e em Fóruns dos Conselhos Escolares ou equivalentes.

A própria composição dos Conselhos Escolares prevista na legislação federal demonstra a amplitude da comunidade que deve participar dos processos democráticos da educação, abrangendo profissionais da educação, demais servidores que atuam nas escolas, estudantes, pais ou responsáveis e membros da comunidade local.

Nesse contexto, a criação de um **Canal Especializado de Ouvidoria da Educação** poderá funcionar como instrumento complementar aos mecanismos colegiados de participação já existentes, permitindo que manifestações individuais ou coletivas relacionadas à rede municipal sejam formalmente registradas, encaminhadas aos setores responsáveis e acompanhadas até sua conclusão.

A proposta não pretende substituir os Conselhos Escolares, a gestão das unidades de ensino, os canais administrativos existentes ou os demais instrumentos de participação social. Ao contrário, busca **fortalecer a estrutura de escuta da população**, criando uma porta de entrada específica para demandas relacionadas à educação municipal.

Entre as manifestações que poderão ser recebidas pelo canal encontram-se questões relacionadas à infraestrutura das unidades escolares, transporte escolar, alimentação, acessibilidade, atendimento educacional especializado, funcionamento dos serviços, relações no ambiente escolar, dificuldades de acesso ou permanência, demandas de estudantes e famílias, bem como sugestões para melhoria da qualidade da educação.

Também poderá ser disponibilizado mecanismo para que o cidadão acompanhe o **andamento de sua manifestação**, recebendo informação acerca do encaminhamento dado e da resposta apresentada pelo órgão competente, observadas as hipóteses legais de sigilo e proteção de dados pessoais.



A criação de um canal específico poderá, ainda, permitir que o Poder Público **identifique demandas recorrentes e problemas que se repetem em diferentes unidades escolares**, transformando as manifestações individuais em informações capazes de subsidiar o planejamento e a formulação das políticas educacionais do Município.

Nesse sentido, a Ouvidoria da Educação não deve ser compreendida apenas como espaço destinado ao recebimento de reclamações. Trata-se de uma ferramenta de **gestão pública, transparência, participação social e aperfeiçoamento das políticas educacionais**, capaz de aproximar a Administração Pública daqueles que efetivamente vivenciam o cotidiano das escolas municipais.

Outro aspecto relevante consiste na possibilidade de utilização de **canais digitais e presenciais**, garantindo que o mecanismo não fique restrito às pessoas que possuem acesso ou familiaridade com ferramentas eletrônicas. Poderão ser avaliadas alternativas acessíveis e adequadas às diferentes realidades existentes no Município, inclusive para pessoas com deficiência, idosos, famílias em situação de vulnerabilidade e moradores das áreas rurais e dos distritos.

A medida poderá também contribuir para uma maior aproximação entre **famílias e escolas**, fortalecendo o diálogo sobre o processo educacional. A própria legislação municipal de Caruaru já reconhece a importância da participação das famílias e da comunidade escolar, prevendo reuniões periódicas com pais ou responsáveis e estratégias para estimular sua participação no processo de aprendizagem dos estudantes.

Importante destacar que a presente proposição não pretende determinar a criação imediata de uma nova estrutura administrativa, órgão ou quadro de pessoal. Busca-se, inicialmente, que o Poder Executivo **avalie tecnicamente a viabilidade de utilização e aperfeiçoamento da estrutura de ouvidoria já existente**, inclusive mediante a criação de fluxo ou canal especializado para as demandas da educação municipal.

A partir dos estudos realizados, poderão ser avaliadas soluções administrativas e tecnológicas que permitam o recebimento das manifestações, sua classificação por tema e unidade escolar, o encaminhamento ao setor competente, o acompanhamento dos prazos e a apresentação de respostas aos cidadãos.



A sistematização dessas informações poderá produzir, ainda, **indicadores sobre as principais demandas da Rede Municipal de Ensino**, permitindo que o Poder Público identifique problemas recorrentes, estabeleça prioridades e avalie a efetividade das providências adotadas.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa que busca transformar a manifestação do cidadão em **instrumento efetivo de aprimoramento da educação pública**, fortalecendo a gestão democrática e criando uma relação mais próxima, transparente e responsiva entre o Poder Público e a comunidade escolar.

Dessa forma, a criação de um Canal Especializado de Ouvidoria da Educação poderá contribuir para que estudantes, famílias e profissionais da educação tenham não apenas um espaço para serem ouvidos, mas também a possibilidade de **acompanhar o tratamento dado às demandas apresentadas e participar de forma mais efetiva do aperfeiçoamento da educação pública municipal**.

Diante da relevância social e educacional da matéria, submeto o presente requerimento à apreciação dos nobres pares, solicitando, ao final, sua aprovação e o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco

08 de setembro de 2026.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor